PROJETO DE LEI Nº 2.283, DE 1999

Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica à União Brasileira de Escritores.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CORIOLANO SALES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.283, de 1999, objetiva autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social a doar, à União Brasileira de Escritores, imóvel de sua propriedade situado na Rua Marquês de Paranaguá, nº 124, no Município de São Paulo – SP.

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, do Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, justifica-se a doação em função do importante papel de incentivo à cultura que desempenha a entidade beneficiária.

Apreciado na Comissão de Seguridade Social e Família, o projeto foi aprovado em sua forma original, na íntegra. Compete agora à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, analisar o mérito da proposição, conforme disposto no art. 32, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Esgotado o prazo regimental para apresentação de emendas ao projeto, nenhuma foi recebida.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O mérito da proposição sob análise reside no fato de que se pretende apoiar uma entidade que presta relevantes serviços de apoio à cultura nacional, promovendo eventos de divulgação e premiação, além de cursos literários, bem como a publicação de periódicos, apoio a autores nacionais e manutenção do Museu da Imagem e Som do Escritor.

É de se ressaltar que o imóvel não é utilizado pelo INSS, e que ali se encontra instalada, desde 1996 e mediante contrato, a União Brasileira dos Escritores, que já iniciou o processo de restauração do edifício, conforme dispositivo do citado contrato.

Isto posto, e tendo em vista a importância da referida entidade para a cultura nacional, nosso voto é pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Lei nº 2.283, de 1999.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado CORIOLANO SALES Relator

10785700.168 22.06.01